



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO
2ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
 (16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1002992-84.2017.8.26.0368**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **'Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Pontual Grafica e Editora Ltda Epp e outros**

Em Monte Alto, aos 18 de maio de 2018, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Monte Alto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"01 (veículo) VW/VOYAGE CL, ano/modelo 1988/1989, placa BKL7093 - SP, de propriedade de Pontual Grafica e Editora Ltda Epp; 01 (veículo) GM/CORSA SUPER, ano/modelo 1996/1997, placa BKF5398 - SP, de propriedade de Vagner Diogenes Fisnach e 01 (moto) HONDA/BIZ 125 ES, placa DPK9856 - SP, de propriedade de Alessandra da Silva Polette Fisnach."**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) os respectivos proprietários, Pontual Grafica e Editora Ltda Epp, CNPJ n° 06.148.826/0001-89; o Sr. Vagner Diogenes Fisnach, CPF n° 153.383.078-98 e a Sr(a). Alessandra da Silva Polette Fisnach, CPF n° 255.688.558-03. A. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. Digital nº 1002992-84.2017.8.26.0368

2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Monte Alto/SP, na Rua Benedito Tercini, nº 351, Jd. Vera Cruz, onde, em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Contratos Bancários, que BANCO DO BRASIL S/A move contra PONTUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, pela qual **PROCEDI À AVALIAÇÃO** de dois dos veículos penhorados, como segue:-

- GM/CORSA SUPER, 4p, ano/modelo 1996/1997, placa BKF 5398, cor prata, em regular estado de conservação (com pequena avaria na porta dianteira esquerda e pequeno rasgo na tapeçaria do banco dianteiro esquerdo) e aparentemente bom de funcionamento, em nome de Wagner Diogenes Fisnach, no valor estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); e
- HONDA/BIZ 125 ES, placa DPK 9856, ano/modelo 2006/2006, cor preta, em bom estado de conservação e aparentemente bom de funcionamento, em nome de Alessandra da Silva Polette Fisnach, no valor estimado de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
- Total da avaliação: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Feita a AVALIAÇÃO, passei a lavrar este Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça

